



ELEIÇÕES 2020		Protocolo
UF	Município	
Órgão		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO		
Nome completo		
Cargo		
Número do título de eleitor	Telefone	E-mail

Esta listagem deverá ser entregue à Justiça Eleitoral até 1º.10.2020 (art. 36, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.611/2019).

Os eleitores relacionados abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições de 2020 em local de votação distinto da seção eleitoral de origem, nos termos dos arts. 58 a 60 da Resolução-TSE nº 23.611/2019.

- Os eleitores concordam e estão cientes de que deverão consultar o local de votação, para cada turno, na página do Tribunal Superior Eleitoral, na internet, ou no aplicativo e-Título, a partir de 16.10.2020.
- Os eleitores transferidos temporariamente estarão desabilitados para votar na sua seção de origem, nos termos do art. 37 da Resolução-TSE nº 23.611/2019.
- Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação do eleitor ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da citada Resolução, o pedido não será aceito e o requerente será notificado.
- Na inexistência de vagas no local de votação escolhido, o eleitor será habilitado para votar no local mais próximo, hipótese na qual ele será informado.

Nome do eleitor		Número do título de eleitor
Matrícula	Lotação funcional	
DESTINO <input type="checkbox"/> 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no primeiro turno
	Local de votação de destino	Função a ser exercida no segundo turno
Data	Assinatura do eleitor	
Nome do eleitor		Número do título de eleitor
Matrícula	Lotação funcional	
DESTINO <input type="checkbox"/> 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no primeiro turno
	Local de votação de destino	Função a ser exercida no segundo turno
Data	Assinatura do eleitor	

Assinatura do responsável pelo preenchimento



Esta listagem deverá ser entregue à Justiça Eleitoral até 20.8.2020 (art. 36, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.611/2019).

Os eleitores relacionados abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições de 2020 em local de votação distinto da seção eleitoral de origem, nos termos dos arts. 58 a 60 da Resolução-TSE nº 23.611/2019.

- Os eleitores concordam e estão cientes de que deverão consultar o local de votação, para cada turno, na página do Tribunal Superior Eleitoral, na internet, ou no aplicativo e-Título, a partir de 16.10.2020.
- Os eleitores transferidos temporariamente estarão desabilitados para votar na sua seção de origem, nos termos do art. 37 da Resolução-TSE nº 23.611/2019.
- Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação do eleitor ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da citada Resolução, o pedido não será aceito e o requerente será notificado.
- Na inexistência de vagas no local de votação escolhido, o eleitor será habilitado para votar no local mais próximo, hipótese na qual ele será informado.

Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	<input type="checkbox"/> 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no primeiro turno
	<input type="checkbox"/> 2º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no segundo turno
Data	Assinatura do eleitor		
Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	<input type="checkbox"/> 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no primeiro turno
	<input type="checkbox"/> 2º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no segundo turno
Data	Assinatura do eleitor		
Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	<input type="checkbox"/> 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no primeiro turno
	<input type="checkbox"/> 2º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no segundo turno
Data	Assinatura do eleitor		
Nome do eleitor		Número do título de eleitor	
Matrícula		Lotação funcional	
DESTINO	<input type="checkbox"/> 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no primeiro turno
	<input type="checkbox"/> 2º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no segundo turno
Data	Assinatura do eleitor		

Alterado em 24.8.2020, em conformidade com a Resolução-TSE nº 23.627, de 13 de agosto de 2020 (Calendário Eleitoral).

Assinatura do responsável pelo preenchimento